

DECRETO Nº 77, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício da pensão por morte à beneficiária Sra. MARIA APARECIDA DA ROCHA SILVA”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de pensão por morte do beneficiário,

DECRETA:

Art. 1º Conceder a **MARIA APARECIDA DA ROCHA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 039.107.678-77, na qualidade de cônjuge do ex-servidor inativo titular do benefício de aposentadoria por morte do Sr. **JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO NETO**, benefício nº 113 2010 876 34, falecido em 25/08/2024, o benefício da PENSÃO POR MORTE, com fundamento no Art. 25, inciso I da Lei Municipal nº 1.035, de 07/01/2008, c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF, de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, com Benefício nº 461 2024 678 77.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DANIEL PEREIRA DO
COUTO:8924985264
9

Assinado de forma digital por
DANIEL PEREIRA DO
COUTO:89249852649
Dados: 2024.09.27 15:36:25 -03'00'

Itapeva/MG 27 de setembro de 2024

DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura do Município de Itapeva, 27 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEXANDRE RIBEIRO DE PATTO
Data: 27/09/2024 15:36:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete